

**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 003/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA: 02/08/2021 - HORÁRIO 08:00 (oito horas)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - Av. Marechal Rondon, centro, Crixás do Tocantins, CEP: 77463-000

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 003/2021**

PROCESSO:	019/2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Para Registro de Preços com MENOR PREÇO ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar N° 123/2006 e Decreto 7.892/2013.
DATA DE ABERTURA	02/08/2021
HORÁRIO	08:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL	Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - Sala de Licitações
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.crixas.to.gov.br
TELEFONE/FAX	(63) 3352-1140

## 1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2021 do tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira MARINEZ OLIVEIRA MARINHO e sua Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº **124/2021, de 30 de junho de 2021**, na Sala de Licitações, no horário e dia designados, o mesmo será regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº123/2006 e Decreto 7.892/2013.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo Termo de Credenciamento;

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo V: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação;

Anexo VI: Declaração do próprio licitante

Anexo VII: Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo VIII: Declaração para Microempresa e Empresa de Pequena Porte Anexo

IX: Declaração de Idoneidade Anexo

X: Minuta da Ata de Registro de Preços

## 2 - OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

### 2.1 OBJETO

2.1.1 - A presente licitação objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

2.1.2 O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos no

**Anexo I (Termo de Referência)**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

para **Aquisições futuras e eventuais** dos objetos discriminados, **destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos solicitantes;**

**2.1.3** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

## **2.2 ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE**

### **2.2.1 ÓRGÃO GERENCIADOR**

**2.2.1.1 MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO.

### **2.2.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.2.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileira, Solteiro, portadora do CPF Nº.004.797.441-90, e do RG: nº **402.616- SSP/TO**, residente e domiciliado nesta cidade de Crixas do Tocantins – TO.

**2.2.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup> **WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, secretaria municipal portador do CPF Nº. 600.207.921-15 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO

**2.2.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.288.353/0001-80 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup>. **SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI**, brasileira, portadora do CPF Nº. 486.009.541-34 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO.

**2.2.2** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**2.2.4** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.5** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**

**2.2.6** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão, **a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

**2.2.7** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.8** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.9** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**2.2.10** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

### **3 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.

**3.2 Órgão Gerenciador:** É o órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços.

**3.3 Órgão Participante:** É o órgão da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.

**3.4 Órgão não participante:** É o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.

**3.5** O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada pelo Município de Crixás do Tocantins e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

**3.6** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.

**3.7** Caso seja constatado, que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

**3.8** Caso o CONTRATADO não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais CONTRATADOS visando igual oportunidade de negociação.

**3.9** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão, empresas jurídicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de Compras.

**4.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**4.3.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Órgão Gerenciador não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos da abertura do processo licitatório;

**4.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

4.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**4.5.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.5.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**4.5.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF - Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

**4.5.4.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**4.3.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**4.5.6.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

**4.5.7** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.5.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,

4.5.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103-(41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

4.5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5.13 Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista

## 5 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

5.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras, através do site [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br)

6.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

6.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

6.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras



6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103-(41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 6.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

6.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.3.1 com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

6.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

6.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.5.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema,

**7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário e total do item,

**8.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. .

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas,

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.27.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**9.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.28.1.** no país,

**9.28.2.** por empresas brasileiras,

**9.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País,

**9.28.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**9.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita,

**10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata,

**10.5.** O Pregoeiro poderá solicitar via “chat” documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**10.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

### **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)),

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU,

**10.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.1.5.** É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do BNC COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.1.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.1.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.1.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.1.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.1.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.61.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.1.12.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



## 10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme artigo 28, da Lei 8.666/1993.

- a) CNPJ; Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.
- b) RG e CPF do Representante da Empresa
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

## 10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, no mínimo, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado(s) em papel timbrado da emitente, que comprove(m) ter a licitante tenha prestado o serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. **Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.**

## 10.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

Conforme art. 29 da Lei 8.666/93

10.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## 10.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.5.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a proponente boa situação financeira. A comprovação da boa situação financeira do PROPONENTE será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior ou igual a 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.5.3 – Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optante pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar DEFIS/DASN ou ainda SPED.

10.5.4 – Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

**Parágrafo Único** – Os documentos relacionados nas letras “a,b,c,d e” do subitem 10.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Os documentos exigidos, conforme Artigo 32, da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor da Equipe de Apoio (exceto quando contar em seu corpo a expressão “Válido somente no Original”). A autenticação dos documentos da empresa licitante pela CPL deverá ser feita até quarenta e cinco minutos antes, do horário do início do certame.

**OBS.: Em casos de autenticação digital a licitante deverá apresentar a CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, onde será comprovada validade.**

a) Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

b) Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

c) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

## 10.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10.6.1 **Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;**

10.6.2 **Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IX), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;**

10.6.3 **Declaração do próprio licitante** que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (Conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

10.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

10.8 - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

10.9 - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.10 - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.11 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.12 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.13 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado, por cautela a garantia do princípio da ampla competitividade, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC nº 123/2006 com referência, unicamente, aos documentos de Regularidade Fiscal.

10.15 - Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.16 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.17 - A Administração poderá reter os documentos dos licitantes pelo período da vigência da licitação em tela, tendo em vista a possibilidade dos licitantes pleitearem por meio de medidas judiciais a participação no certame, ainda que esgotado o prazo para recurso administrativo.

10.18 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.19 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante - 1º classificado - será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.20 - Se a oferta do 1º classificado não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.21 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será o que consta especificamente no que tange aos artigos 42 a 49.

10.22 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem

de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.23 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por (20) vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.24 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, para homologação do certame e lavratura Ata de Registro de Preços com força de instrumento contratual que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pela Pregoeira; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h00min (**duas horas**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11.2.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 30 trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

*Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.*

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor é feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas.

**14.2** - Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**15.2** A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**15.3** Salvo motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.4** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

15.5 Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, será convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

15.6 Firmada a Ata de Registro de Preços entre os licitante(s) vencedor(es) e o Órgão Gerenciador, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado** e **Órgão Gerenciador**, respectivamente.

15.7 A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

15.8 Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

15.9 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

15.10 Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

15.11 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas à Prefeitura Municipal de Crixás, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação aprovadas em Lei.



## 17 - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO VEÍCULO

**17.1** O veículo objeto desta licitação deverá ser entregue em local previamente combinado com Município de Crixás do Tocantins, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

**17.2** O prazo da garantia do veículo e equipamentos/acessórios serão aqueles constantes do manual do fabricante ou de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data da entrega no local indicado pela administração.

**17.3** A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

**17.4** O veículo deverá ser entregue no endereço citado no item 3.1, após o recebimento da “Nota de Empenho”, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a solicitação e justificativa apresentada pela licitante vencedora.

## 18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 8.1 deste edital, fixo e irrevogável.

18.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

18.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Órgão Gerenciador, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO para o devido parecer.

18.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao Órgão Gerenciador o mesmo percentual de desconto.

## 19 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** O **gerenciamento** e a **fiscalização da contratação** decorrente deste Edital caberão respectivamente ao setor de Licitações e Contratos que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**19.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Órgão Gerenciador ou modificação na contratação.

**19.3.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**19.4.** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**19.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**20.1.** São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias**, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação que poderá ser feita mediante os meios de comunicação expressos na proposta;
- b)** manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;
- i) atestar o recebimento das ordens de compra assim que recebidas via e-mail ou telefone;
- j) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no **Anexo II** deste Edital;
- k) credenciar junto à Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste Pregão;
- l) cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus anexos.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) designar o(s) fiscal(is) de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente Edital;
- c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Órgão Gerenciador ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- d) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, às exigências de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- f) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- g) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- h) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- i) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**22.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta corrente da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**22.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**22.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.**

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

22.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

22.8. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Crixás do Tocantins - TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

22.9. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao Órgão Gerenciador o mesmo percentual de desconto.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;



**III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **24. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** O Fornecedor Registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**24.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**24.2.1.** A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**24.2.2.** Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) o Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**24.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



25.2. Fica assegurado ao **Órgão Gerenciador**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

25.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

25.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Órgão Gerenciador.

25.6. Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

25.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

25.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

25.9. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



25.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

25.14. **A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante**, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

25.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

25.16. **Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.**

25.17. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

25.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei nº 8.666/1993.

25.19. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, no endereço Av. Marechal Rondon, s/nº, centro, Crixás do Tocantins - TO, por meio do **Fone/Fax: (63) 3352-1140 ou ainda pelo e-mail: [licitacaocrixas2017@hotmail.com](mailto:licitacaocrixas2017@hotmail.com).**

25.20. **A Área de Licitações e Contratos** é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos resultantes desta licitação.

25.21. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

25.22. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro.



---

25.23. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este pregão junto a Pregoeira e Equipe de apoio, localizada na Av. Marechal Rondon - Centro - Crixás do Tocantins - TO, ou pelo telefone (63) 3352-1140.

25.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro

Crixás do Tocantins - TO, 19 de julho de 2021.

**MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**  
Pregoeira



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Município de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.2. Responsável: **Ana Flavia Alves Silveira Monteiro** - Prefeita Municipal
- 1.3. Responsável **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde
- 1.4. Responsável **WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES** - Gestor do Fundo Municipal de Educação
- 1.5. Responsável **SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados na Prefeitura de Crixás do Tocantins e Fundos, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o Registro de Preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, pois não há um comprometimento do Orçamento.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades totais assim definidas a seguir:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGENTE ENDEMIAS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	20	10,75	215,00
2	APOSTILAS, F-9, C/ 60 PÁGINAS, MIOLO PAPEL 75GR, CAPA COLORIDA PAPEL COLCHÊ 230GR, ENCADERNADA C/ ESPIRAL	Und	100	16,13	1.612,67
3	ATESTADO MÉDICO 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 100X1 F-18	Blc	50	8,81	440,67
4	AUTO DE INFRAÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	10	16,13	161,27
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL	Blc	80	10,75	860,00
6	CONTROLE DE LAVAJATO 50X2, 01 COR PAPEL SULFITE 75GR, F-32	Blc	30	10,75	322,50
7	CONTROLE DE SAÍDA DE AMBULÂNCIA 100X1, 01 COR, SULFITE 75GR, F-9	Blc	50	16,13	806,33
8	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR	Und	60	3,76	225,80
9	CADERNETA DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR	Und	60	3,76	225,80
10	CADERNO DA GESTANTE COM ESPIRAL COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 150GR F6 - 50 FLS	Und	2	53,75	107,50
11	CALENDÁRIO DE ANO F4 PAPEL SULFITE 150GR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO	Und	1000	2,15	2.150,00
12	CALENDÁRIO DE ANO, PAPEL SULFITE 150GR, EM ESPIRAL, TAMANHO 18X14 CM	Und	300	16,13	4.838,00
13	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO	Und	13000	1,40	18.200,00

14	CAPAS PARA ULTRASOM COM CORTE E VINCO COLORIDA PAPEL COUHÊ 150GR	Und	500	3,76	1.881,67
15	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.	Und	2750	2,26	6.205,83
16	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR	Und	5350	1,50	8.042,83
17	CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SULFITE 120GR, COR AZUL	Und	1500	1,29	1.935,00
18	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.	Und	9000	1,29	11.610,00
19	CADERNO REGISTRO NOTIFICAÇÃO-A6 50 FOLHAS	Und	5	21,50	107,50
20	CADERNO DE REGISTRO DE INJETÁVEIS - 100 FOLHAS	Und	1	268,75	268,75
21	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM	Und	154	43,00	6.622,00
22	CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, TAM. F-32, COLORIDO 4/4, C/ PAPEL SULFITE 150GR	Und	1000	0,65	646,67
23	CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 180GR, F-8 FRENTE E VERSO	Und	40	1,94	77,47
24	CARTÃO DE AGENDAMENTO ANTICONCEPCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 150 GR, F-32	Und	500	1,94	968,33
25	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO COR ÚNICA, TAMANHO 9X7 CM, 100X1	Und	300	8,60	2.580,00
26	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE VACINAS, F-16, PAPEL SULFITE 150GR, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COR ÚNICA	Und	2000	0,65	1.293,33
27	CARTÃO DE ATENDIMENTO, 01 COR, TAM. 10X15 PAPEL 180GR	Und	100	0,65	64,67
28	CARTÃO DE NATAL COLORIDO 10X15 C/ VERNIZ LOCALIZADO, 4/0 C/FOTOLITO	Und	1500	1,61	2.415,00
29	CARTÃO DE VACINAÇÃO, COR ÚNICA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 22X8CM	Und	2000	0,54	1.073,33

30	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA FEMININO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL	Und	300	1,29	387,00
31	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA MASCULINO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL	Und	300	1,29	387,00
32	CARTÃO DO DIA DOS PAIS/MÃE, TAM. 10X15 COLORIDO PLASTIFICADO.	Und	500	1,61	805,00
33	CARTÃO DE VISITA DO PREFEITO TAM. 9X5 CM, COLORIDO C/ FOTOLITO.	Und	2000	0,43	860,00
34	CARTÃO PRESSÃO ARTERIAL 10X15 COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 180GR PARA TODAS, COM ESPIRAL	Und	1000	0,75	753,33
35	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR	Und	1000	7,31	7.310,00
36	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.	Und	1100	7,52	8.275,67
37	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	Und	850	6,45	5.482,50
38	CARTILHA SER MULHER - C/ 14 PÁGINAS COLORIDA 4/4, F-12 PAPEL COUCHÊ 210GR	Und	40	6,45	258,00
39	CARTILHA VIGILANTES EM SAÚDE, COM ESPIRAL, PAPEL RECICLADO, 20 FLS GRAMATURA 75GR SUS, CAPA RECICLADO 230 GR, COM FOTOS COLORIDAS -	Und	40	40,85	1.634,00
40	CERTIFICADO POLICROMIA COM FOTOLITO F-9, PAPEL VG 230GR, C/ NOME ESCRITO INDIVIDUALMENTE	Und	300	9,68	2.903,00
41	CONTROLE DE VACINAS 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	40	17,20	688,00
42	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR	Und	2600	0,65	1.681,33
43	CONVITE - CAMPANHAS DE SAÚDE, PAPEL 75GR, TAMANHO 15X21 CM, 1 COR	Und	100	0,81	80,67
44	CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO	Und	500	3,23	1.613,33

45	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO	Und	1200	3,23	3.872,00
46	CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15	Und	650	3,23	2.097,33
47	DESPACHO	Und	40	17,20	688,00
48	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO	Und	6800	0,86	5.848,00
49	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO	Und	6800	1,07	7.298,67
50	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO	Und	6300	0,86	5.418,00
51	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL	Und	6300	0,86	5.418,00
52	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL	Und	7800	1,07	8.372,00
53	FICHA - MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ACOMP. INDICADORES	Und	50	17,20	860,00
54	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	Blc	20	9,68	193,53
55	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR	Blc	20	9,68	193,53
56	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, DADOS CADASTRAIS	Blc	20	9,68	193,53
57	FICHA A - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	20	18,17	363,40
58	FICHA ACOMPANHAMENTO ANO SULFATO FERROSO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	Blc	20	18,06	361,20
59	FICHA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, TAM. 10X20, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR	Und	1000	0,65	646,67
60	FICHA ATENDIMENTO DO ACS À CRIANÇA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	Blc	50	0,65	32,33
61	FICHA B - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO	Blc	20	9,68	193,53



62	FICHA B-DIA PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	20	17,20	344,00
63	FICHA B-GES, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1	Blc	20	17,31	346,13
64	FICHA B-HA, PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1	Blc	50	17,42	870,83
65	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9	Blc	50	18,16	907,83
66	FICHA BOLETIM E PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA-I, COR ÚNICA, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	50	18,25	912,67
67	FICHA C - ANTICONCEPCIONAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 21,5X10,5CM	Und	250	18,27	4.568,33
68	FICHA C - CRIANÇA / ADOLESCENTE, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO	Blc	30	9,68	290,30
69	FICHA- CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-18	Blc	20	9,68	193,53
70	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	100	18,38	1.838,33
71	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	100	17,20	1.720,00
72	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	100	17,08	1.708,00
73	FICHA CONSULTA MÉDICA 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO	Und	2000	0,75	1.506,67
74	FICHA CONSULTA ODONTOLÓGICA, 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO	Und	2000	0,75	1.506,67
75	FICHA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	Blc	10	10,75	107,50
76	FICHA D COMPLEMENTAR F-9 PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, FRENTE E VERSO	Blc	100	17,20	1.720,00
77	FICHA DE AUTORIZAÇÃO 01 COR, 50X2 PAPEL SULFITE 75GR F-32	Blc	100	9,68	967,67

78	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO- ODONTOLOGIA, PAPEL SULFITE 75GR, F-18, 100X1	Blc	100	9,68	967,67
79	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	30	17,63	528,90
80	FICHA DE CONTINUAÇÃO 01 COR F-12, PAPEL 150GR, FRENTE E VERSO	Und	2000	0,75	1.506,67
81	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DO ACS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	50	19,46	972,83
82	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, F-9, 100X1	Blc	50	18,87	943,33
83	FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - FIC, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO	Blc	30	9,68	290,30
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	5	18,25	91,27
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGRAVOS - SINAN, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO	Blc	20	17,79	355,87
86	FICHA DE PROCEDIMENTOS- E-SUS, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1	Blc	50	18,71	935,33
87	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 1/1, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	50	18,87	943,33
88	FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAL, 100X1, F-32, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	50	10,75	537,50
89	FICHA DE VISITA ACS - RESIDÊNCIA FECHADA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, TAM. 21X12CM	Blc	40	10,75	430,00
90	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	40	18,16	726,27
91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - RESIDÊNCIA FECHADA, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, TAM. 17X11 CM	Blc	50	17,20	860,00
92	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, F-32, PAPEL SULFITE 120GR, 01 COR	Und	500	0,54	268,33

93	FICHA ENCAMINHAMENTO (MINI) PARA CONSULTA/AVALIAÇÃO, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1	Blc	50	9,68	483,83
94	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ÍNDICE CPOD E CEO, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18	Blc	20	9,68	193,53
95	FICHA PESQUISA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, 100 X 1	Blc	30	17,68	530,50
96	FICHA SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - RG-03: RESUMO DE LOCALIDADE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	50	19,19	959,33
97	FICHA SÓCIO ECONÔMICA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	20	17,20	344,00
98	FICHA A - RG 1 - RURAL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	50	20,31	1.015,33
99	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS	Und	6700	0,59	3.975,33
100	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM	Und	6700	0,65	4.332,67
101	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS	Und	6700	0,65	4.332,67
102	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS	Und	6700	0,65	4.332,67
103	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS	Und	5200	0,65	3.362,67
104	FORMULÁRIO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01: REGISTRO DE IMÓVEL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	50	20,06	1.003,00
105	FORMULÁRIO CONTROLE DE VACINA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18	Blc	20	18,73	374,53

106	FORMULÁRIO LAUDO DE DIAGNÓSTICO PARA HIV, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	20	18,16	363,13
107	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE B, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	20	17,20	344,00
108	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE C, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	20	17,31	346,13
109	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	20	17,20	344,00
110	FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL	Blc	20	17,79	355,87
111	FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC 01 COR 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	Blc	20	9,68	193,53
112	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO, FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 150 G F-9	Und	1500	0,65	970,00
113	FORMULÁRIO REGISTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	Blc	50	17,20	860,00
114	FORMULÁRIO REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VS DOENÇAS DE CHAGAS - ACS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	Blc	30	18,25	547,60
115	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR, 100X1	Blc	50	18,94	947,00
116	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR	Blc	10	18,54	185,43
117	FORMULÁRIO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 100 FLS, IMPRESSÃO COR ÚNICA PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	30	19,51	585,40
118	FORMULÁRIO SAE - DE ENFERMAGEM, 100X01, PAPEL SULFITE 75 GR. F-9, FRENTE E VERSO	Blc	30	17,19	515,70
119	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO HOSPITALAR ,100X01, PAPEL SULFITE 75 GR, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	30	17,08	512,40

120	JORNAL DE DIVULGAÇÃO DA SAÚDE, FOLHAS EM PAPEL JORNAL, GRAMATURA 56 GR. FORMATO 4, COM 8 PÁGINAS.	Und	70	4,19	293,53
121	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR	Und	1150	1,61	1.851,50
122	MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9	Blc	70	17,19	1.203,30
123	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO DE PREVENÇÃO/AIDS (EM UNIDADE) 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	5	16,61	83,05
124	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM	Und	2900	1,07	3.112,67
125	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OBSERVAÇÕES ATÉ 08 HS, 01 COR ,100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	70	16,72	1.170,17
126	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RETIRADA DE PONTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	70	20,40	1.428,23
127	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	30	18,60	557,90
128	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CURATIVOS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	70	18,16	1.270,97
129	MONITORAMENTO INALAÇÃO, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	30	20,42	612,50
130	NOTIFICADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR	Blc	10	21,34	213,40
131	ORDEM DE SERVIÇO INFOVISA 100X1 PAPEL SULFITE 75 GR, F-9	Blc	30	16,82	504,70
132	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR	Und	6600	0,38	2.486,00
133	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO	Und	6600	0,43	2.838,00
134	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	Blc	180	26,88	4.837,80

135	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS	Und	230	26,88	6.181,63
136	PASTA PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-4 PAPEL COUCHÊ 230GR	Blc	300	3,23	968,00
137	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.	Und	800	3,76	3.010,67
138	PEDIDO DE EXAMES 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18	Blc	150	9,68	1.451,50
139	PEDIDO DE EXAMES TABELA COMPLEMENTAR.	Blc	100	9,68	967,67
140	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	30	17,20	516,00
141	PLANILHA DE RECEBIMENTO DE CARTÕES SUS - USUÁRIOS, 01 COR, F- 18	Blc	30	9,68	290,30
142	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/EXAMES, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	Blc	50	17,20	860,00
143	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	30	16,83	505,00
144	PRONTUÁRIO DE CONTROLE DE ANIMAIS (CAPTURADOS E RECOLHIDOS) 100X1, F-9, SULFITE 75GR	Blc	20	17,08	341,60
145	RECIBO	Blc	180	10,75	1.935,00
146	REQUISIÇÃO	Blc	260	17,08	4.440,80
147	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 50X2 PAPEL COPIATIVO, NUMERADO.	Blc	150	10,75	1.612,50
148	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.	Blc	360	2,69	968,40
149	RECEITUÁRIO 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18	Blc	300	9,68	2.903,00
150	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 01 COR, 50X2 C/ CARBONO, PAPEL SULFITE 75GR, F-18	Blc	150	9,68	1.451,50
151	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	Blc	80	17,20	1.376,00

152	REGISTRO MENSAL ATIVIDADE DOENÇA DE CHAGAS PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	Blc	30	16,11	483,40
153	RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	Blc	20	17,20	344,00
154	RELATÓRIO PMA2-C, C/ PAPEL SULFITE 75GR ,01 COR, 100X1, F-9	Blc	10	17,54	175,43
155	REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA PROCESSO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 100X1, F-9 PAPEL SULFITE 75 GR	Blc	30	19,83	595,00
156	REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA ANUAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR	Blc	30	17,78	533,50
157	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETARIAL, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	80	17,20	1.376,00
158	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	80	17,36	1.388,80
159	RPI 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO	Blc	200	20,40	4.080,67
160	SIOC - CHAGAS, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	100	19,77	1.977,00
161	SIOCHAGAS 100X1, PAPEL SULFITE75GR, 01 COR F-9	Blc	10	19,83	198,33
162	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9	Blc	70	21,12	1.478,63
163	TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	20	22,06	441,13
164	TERMO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	20	21,50	430,00
165	TERMO DE INSPEÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	Blc	10	18,38	183,83
166	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA, PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1, F-9	Blc	20	17,79	355,87
167	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA	UND	60	151,67	9.100,00

MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO				
<b>TOTAL</b>				<b>288.687,70</b>

### 3.2 DO QUANTITATIVO E ESTIMADO DE CADA ÓRGÃO

#### 3.2.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	AUTO DE INFRAÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	10	16,13	161,27
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL	BLC	10	10,75	107,50
6	CONTROLE DE LAVAJATO 50X2, 01 COR PAPEL SULFITE 75GR, F-32	BLC	30	10,75	322,50
11	CALENDÁRIO DE ANO F4 PAPEL SULFITE 150GR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO	UND	1000	2,15	2.150,00
12	CALENDÁRIO DE ANO, PAPEL SULFITE 150GR, EM ESPIRAL, TAMANHO 18X14 CM	UND	300	16,13	4.838,00
13	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO	UND	3000	1,40	4.200,00
15	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.	UND	200	2,26	451,33
16	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR	UND	2000	1,50	3.006,67
17	CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SULFITE 120GR, COR AZUL	UND	1500	1,29	1.935,00
18	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.	UND	3000	1,29	3.870,00
19	CADERNO REGISTRO NOTIFICAÇÃO-A6 50 FOLHAS	UND	5	21,50	107,50
21	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM	UND	60	43,00	2.580,00
28	CARTÃO DE NATAL COLORIDO 10X15 C/ VERNIZ LOCALIZADO, 4/0 C/ FOTOLITO	UND	1500	1,61	2.415,00



33	CARTÃO DE VISITA DO PREFEITO TAM. 9X5 CM, COLORIDO C/ FOTOLITO.	UND	2000	0,43	860,00
35	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR	UND	200	7,31	1.462,00
36	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.	UND	300	7,52	2.257,00
37	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	200	6,45	1.290,00
40	CERTIFICADO POLICROMIA COM FOTOLITO F-9, PAPEL VG 230GR, C/ NOME ESCRITO INDIVIDUALMENTE	UND	300	9,68	2.903,00
42	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR	UND	700	0,65	452,67
45	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO	UND	300	3,23	968,00
47	DESPACHO	UND	40	17,20	688,00
48	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	2000	0,86	1.720,00
49	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	2000	1,07	2.146,67
50	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO	UND	1500	0,86	1.290,00
51	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL	UND	1500	0,86	1.290,00
52	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL	UND	3000	1,07	3.220,00
96	FICHA SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - RG-03: RESUMO DE LOCALIDADE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	50	19,19	959,33
98	FICHA A - RG 1 - RURAL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	50	20,31	1.015,33
99	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS	UND	1000	0,59	593,33
100	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM	UND	1000	0,65	646,67
101	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E	UND	1000	0,65	646,67

	VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS				
102	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS	UND	1000	0,65	646,67
103	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS	UND	1000	0,65	646,67
104	FORMULÁRIO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01: REGISTRO DE IMÓVEL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	50	20,06	1.003,00
121	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR	UND	250	1,61	402,50
124	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM	UND	800	1,07	858,67
132	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR	UND	800	0,38	301,33
133	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO	UND	800	0,43	344,00
134	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	BLC	50	26,88	1.343,83
135	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS	UND	50	26,88	1.343,83
136	PASTA PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-4 PAPEL COUCHÊ 230GR	BLC	300	3,23	968,00
137	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.	UND	200	3,76	752,67
145	RECIBO	BLC	50	10,75	537,50
146	REQUISIÇÃO	BLC	50	17,08	854,00
147	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 50X2 PAPEL COPIATIVO, NUMERADO.	BLC	150	10,75	1.612,50
148	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.	BLC	100	2,69	269,00

153	RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	BLC	10	17,20	172,00
162	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9	BLC	20	21,12	422,47
163	TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	20	22,06	441,13
165	TERMO DE INSPEÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	10	18,38	183,83
167	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO		10	151,67	1.516,67
<b>TOTAL</b>					<b>63.657,03</b>

### 3.2.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGENTE ENDEMIAS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	20	10,75	215,00
2	APOSTILAS, F-9, C/ 60 PÁGINAS, MIOLO PAPEL 75GR, CAPA COLORIDA PAPEL COLCHÊ 230GR, ENCADERNADA C/ ESPIRAL	UND	100	16,13	1.612,67
3	ATESTADO MÉDICO 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 100X1 F-18	BLC	80	8,81	440,67
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL	BLC	10	10,75	107,50
7	CONTROLE DE SAÍDA DE AMBULÂNCIA 100X1, 01 COR, SULFITE 75GR, F-9	UND	100	16,13	806,33
8	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR	UND	100	3,76	225,80
9	CADERNETA DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO,	UND	100	3,76	225,80

	FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR				
10	CADERNO DA GESTANTE COM ESPIRAL COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 150GR F6 - 50 FLS	UND	2	53,75	107,50
13	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO	UND	6000	1,40	5.600,00
14	CAPAS PARA ULTRASOM COM CORTE E VINCO COLORIDA PAPEL COUHÊ 150GR	UND	1000	3,76	1.881,67
15	CAPAS PROCESSO COLORIDA F4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.	UND	200	2,26	789,83
16	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR	UND	200	1,50	526,17
18	CAPA PROCESSO 02 CORES F4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.	UND	4000	1,29	3.870,00
20	CADERNO DE REGISTRO DE INJETÁVEIS - 100 FOLHAS	UND	1	268,75	268,75
21	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM	UND	4	43,00	172,00
22	CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, TAM. F-32, COLORIDO 4/4, C/ PAPEL SULFITE 150GR	UND	1000	0,65	646,67
23	CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 180GR, F-8 FRENTE E VERSO	UND	100	1,94	77,47
24	CARTÃO DE AGENDAMENTO ANTICONCEPCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 150 GR, F-32	UND	1000	1,94	968,33
25	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO COR ÚNICA, TAMANHO 9X7 CM, 100X1	UND	300	8,60	2.580,00
26	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE VACINAS, F-16, PAPEL SULFITE 150GR, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COR ÚNICA	UND	2000	0,65	1.293,33
27	CARTÃO DE ATENDIMENTO, 01 COR, TAM. 10X15 PAPEL 180GR	UND	100	0,65	64,67
29	CARTÃO DE VACINAÇÃO, COR ÚNICA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 22X8CM	UND	2000	0,54	1.073,33

30	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA FEMININO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL	UND	300	1,29	387,00
31	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA MASCULINO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL	UND	300	1,29	387,00
34	CARTÃO PRESSÃO ARTERIAL 10X15 COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 180GR PARA TODAS, COM ESPIRAL	UND	1000	0,75	753,33
35	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR	UND	400	7,31	2.193,00
36	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.	UND	350	7,52	2.257,00
37	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	150	6,45	967,50
38	CARTILHA SER MULHER - C/ 14 PÁGINAS COLORIDA 4/4, F-12 PAPEL COUCHÊ 210GR	UND	40	6,45	258,00
39	CARTILHA VIGILANTES EM SAÚDE, COM ESPIRAL, PAPEL RECICLADO, 20 FLS GRAMATURA 75GR SUS, CAPA RECICLADO 230 GR, COM FOTOS COLORIDAS -	UND	40	40,85	1.634,00
41	CONTROLE DE VACINAS 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	40	17,20	688,00
42	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR	UND	700	0,65	452,67
43	CONVITE - CAMPANHAS DE SAÚDE, PAPEL 75GR, TAMANHO 15X21 CM, 1 COR	UND	100	0,81	80,67
44	CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO	UND	250	3,23	806,67
45	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO	UND	700	3,23	1.129,33
46	CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15	UND	350	3,23	1.129,33
48	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	1000	0,86	1.720,00
49	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	1000	1,07	2.146,67
50	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO	UND	1000	0,86	1.720,00

51	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL	UND	2000	0,86	1.720,00
52	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL	UND	2000	1,07	2.146,67
53	FICHA - MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ACOMP. INDICADORES	UND	50	17,20	860,00
54	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	BLC	200	9,68	193,53
55	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR	BLC	100	9,68	193,53
56	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, DADOS CADASTRAIS	BLC	100	9,68	193,53
57	FICHA A - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	100	18,17	363,40
58	FICHA ACOMPANHAMENTO ANO SULFATO FERROSO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	BLC	20	18,06	361,20
59	FICHA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, TAM. 10X20, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR	UND	2000	0,65	646,67
60	FICHA ATENDIMENTO DO ACS À CRIANÇA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	50	0,65	32,33
61	FICHA B - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO	BLC	50	9,68	193,53
62	FICHA B-DIA PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	20	17,20	344,00
63	FICHA B-GES, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1	BLC	20	17,31	346,13
64	FICHA B-HA, PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1	BLC	50	17,42	870,83
65	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9	BLC	200	18,16	907,83
66	FICHA BOLETIM E PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLC	200	18,25	912,67

	(INDIVIDUALIZADO) - BPA-I, COR ÚNICA, PAPEL SULFITE 75GR, F-9				
67	FICHA C - ANTICONCEPCIONAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 21,5X10,5CM	UND	400	18,27	4.568,33
68	FICHA C - CRIANÇA / ADOLESCENTE, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO	BLC	50	9,68	290,30
69	FICHA- CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-18	BLC	20	9,68	193,53
70	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	100	18,38	1.838,33
71	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	100	17,20	1.720,00
72	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	100	17,08	1.708,00
73	FICHA CONSULTA MÉDICA 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO	UND	2000	0,75	1.506,67
74	FICHA CONSULTA ODONTOLÓGICA, 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO	UND	2000	0,75	1.506,67
75	FICHA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	10	10,75	107,50
76	FICHA D COMPLEMENTAR F-9 PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, FRENTE E VERSO	BLC	100	17,20	1.720,00
77	FICHA DE AUTORIZAÇÃO 01 COR, 50X2 PAPEL SULFITE 75GR F-32	BLC	20	9,68	967,67
78	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO- ODONTOLOGIA, PAPEL SULFITE 75GR, F-18, 100X1	BLC	100	9,68	967,67
79	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	10	17,63	528,90
80	FICHA DE CONTINUAÇÃO 01 COR F-12, PAPEL 150GR, FRENTE E VERSO	UND	2000	0,75	1.506,67
81	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DO ACS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	200	19,46	972,83

82	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, F-9, 100X1	BLC	200	18,87	943,33
83	FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - FIC, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO	BLC	50	9,68	290,30
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	5	18,25	91,27
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGRAVOS - SINAN, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO	BLC	20	17,79	355,87
86	FICHA DE PROCEDIMENTOS- E-SUS, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1	BLC	100	18,71	935,33
87	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 1/1, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	100	18,87	943,33
88	FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAL, 100X1, F-32, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	50	10,75	537,50
89	FICHA DE VISITA ACS - RESIDÊNCIA FECHADA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, TAM. 21X12CM	BLC	100	10,75	430,00
90	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	100	18,16	726,27
91	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - RESIDÊNCIA FECHADA, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, TAM. 17X11 CM	BLC	100	17,20	860,00
92	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, F-32, PAPEL SULFITE 120GR, 01 COR	UND	500	0,54	268,33
93	FICHA ENCAMINHAMENTO (MINI) PARA CONSULTA/AVALIAÇÃO, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1	BLC	100	9,68	483,83
94	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ÍNDICE CPOD E CEO, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18	BLC	20	9,68	193,53
95	FICHA PESQUISA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, 100 X 1	BLC	30	17,68	530,50



99	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS	UND	6000	0,59	1.483,33
100	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM	UN	6000	0,65	1.616,67
101	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS	UN	6000	0,65	1.616,67
102	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS	UN	6000	0,65	1.616,67
103	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS	UND	1000	0,65	646,67
105	FORMULÁRIO CONTROLE DE VACINA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18	BLC	100	18,73	374,53
106	FORMULÁRIO LAUDO DE DIAGNÓSTICO PARA HIV, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	100	18,16	363,13
107	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE B, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	100	17,20	344,00
108	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE C, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	100	17,31	346,13
109	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	100	17,20	344,00
110	FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL	BLC	100	17,79	355,87
111	FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC 01 COR 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	100	9,68	193,53
112	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO, FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 150 G F-9	UND	2000	0,65	970,00

113	FORMULÁRIO REGISTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1	BLC	100	17,20	860,00
114	FORMULÁRIO REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VS DOENÇAS DE CHAGAS - ACS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	30	18,25	547,60
115	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR, 100X1	BLC	50	18,94	947,00
116	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR	BLC	10	18,54	185,43
117	FORMULÁRIO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 100 FLS, IMPRESSÃO COR ÚNICA PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	50	19,51	585,40
118	FORMULÁRIO SAE - DE ENFERMAGEM, 100X01, PAPEL SULFITE 75 GR. F-9, FRENTE E VERSO	BLC	100	17,19	515,70
119	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO HOSPITALAR ,100X01, PAPEL SULFITE 75 GR, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	100	17,08	512,40
120	JORNAL DE DIVULGAÇÃO DA SAÚDE, FOLHAS EM PAPEL JORNAL, GRAMATURA 56 GR. FORMATO 4, COM 8 PÁGINAS.	UND	100	4,19	293,53
121	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR	UND	250	1,61	402,50
122	MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9	BLC	100	17,19	1.203,30
123	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO DE PREVENÇÃO/AIDS (EM UNIDADE) 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	5	16,61	83,05
124	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM	UND	100	1,07	107,33
125	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OBSERVAÇÕES ATÉ 08 HS, 01 COR ,100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	100	16,72	1.170,17
126	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RETIRADA DE	BLC	100	20,40	1.428,23

	PONTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9				
127	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	30	18,60	557,90
128	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CURATIVOS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	100	18,16	1.270,97
129	MONITORAMENTO INALAÇÃO, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	30	20,42	612,50
130	NOTIFICADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR	BLC	10	21,34	213,40
131	ORDEM DE SERVIÇO INFOVISA 100X1 PAPEL SULFITE 75 GR, F-9	BLC	30	16,82	504,70
132	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR	UND	6000	0,38	1.130,00
133	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO	UND	6000	0,43	1.290,00
134	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	BLC	40	26,88	1.075,07
135	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS	BLC	125	26,88	2.150,13
137	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.	UND	200	3,76	752,67
138	PEDIDO DE EXAMES 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	400	9,68	1.451,50
139	PEDIDO DE EXAMES TABELA COMPLEMENTAR.	BLC	100	9,68	967,67
140	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	30	17,20	516,00
141	PLANILHA DE RECEBIMENTO DE CARTÕES SUS - USUÁRIOS, 01 COR, F-18	BLC	30	9,68	290,30
142	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/EXAMES, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	BLC	150	17,20	860,00
143	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	100	16,83	505,00

144	PRONTUÁRIO DE CONTROLE DE ANIMAIS (CAPTURADOS E RECOLHIDOS) 100X1, F-9, SULFITE 75GR	BLC	20	17,08	341,60
145	RECIBO	BLC	125	10,75	1.075,00
146	REQUISIÇÃO	BLC	125	17,08	1.708,00
148	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.	BLC	100	2,69	269,00
149	RECEITUÁRIO 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18	BLC	500	9,68	2.903,00
150	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 01 COR, 50X2 C/ CARBONO, PAPEL SULFITE 75GR, F-18	BLC	300	9,68	1.451,50
151	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9	BLC	100	17,20	1.376,00
152	REGISTRO MENSAL ATIVIDADE DOENÇA DE CHAGAS PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	BLC	50	16,11	483,40
153	RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9	BLC	10	17,20	172,00
154	RELATÓRIO PMA2-C, C/ PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1, F-9	BLC	10	17,54	175,43
155	REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA PROCESSO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 100X1, F-9 PAPEL SULFITE 75 GR	BLC	30	19,83	595,00
156	REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA ANUAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR	BLC	30	17,78	533,50
157	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETARIAL, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	100	17,20	1.376,00
158	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	100	17,36	1.388,80
159	RPI 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO	BLC	200	20,40	4.080,67
160	SIOC - CHAGAS, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	100	19,77	1.977,00
161	SIOCHAGAS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9	BLC	10	19,83	198,33

162	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9	BLC	10	21,12	211,23
164	TERMO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR	BLC	20	21,50	430,00
166	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA, PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1, F-9	BLC	20	17,79	355,87
167	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO	UND	20	151,67	3.033,33
<b>TOTAL</b>					<b>137.637,30</b>

### 3.2.3 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL	BLC	50	10,75	537,50
13	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO	UND	4000	1,40	5.600,00
15	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.	UND	2000	2,26	4.513,33
16	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR	UND	2000	1,50	3.006,67
18	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.	UND	2000	1,29	2.580,00
21	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM	UND	50	43,00	2.150,00
32	CARTÃO DO DIA DOS PAIS/MÃE, TAM. 10X15 COLORIDO PLASTIFICADO.	UND	500	1,61	805,00
35	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR	UND	300	7,31	2.193,00
36	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.	UND	300	7,52	2.257,00

37	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	300	6,45	1.935,00
42	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR	UND	700	0,65	452,67
44	CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO	UND	250	3,23	806,67
45	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO	UND	300	3,23	968,00
46	CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15	UND	300	3,23	968,00
48	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	2000	0,86	1.720,00
49	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	2000	1,07	2.146,67
50	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO	UND	2000	0,86	1.720,00
51	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL	UND	2000	0,86	1.720,00
52	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL	UND	2000	1,07	2.146,67
99	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS	UND	2500	0,59	1.483,33
100	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM	UND	2500	0,65	1.616,67
101	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS	UND	2500	0,65	1.616,67
102	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS	UND	2500	0,65	1.616,67
103	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS	UND	2500	0,65	1.616,67
121	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR	UND	400	1,61	644,00

124	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM	UND	1500	1,07	1.610,00
132	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR	UND	2000	0,38	753,33
133	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO	UND	2000	0,43	860,00
134	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	BLC	70	26,88	1.881,37
135	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS	BLC	70	26,88	1.881,37
137	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.	UND	200	3,76	752,67
145	RECIBO	BLC	20	10,75	215,00
146	REQUISIÇÃO	BLC	100	17,08	1.708,00
148	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.	BLC	150	2,69	403,50
162	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9	BLC	30	21,12	633,70
167	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO	UND	10	151,67	1.516,67
<b>TOTAL</b>					<b>59.035,77</b>

### 3.2.4 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL	BLC	10	10,75	107,50

13	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO	UND	2000	1,40	2.800,00
15	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.	UND	200	2,26	451,33
16	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR	UND	1000	1,50	1.503,33
18	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.	UND	1000	1,29	1.290,00
21	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM	UND	40	43,00	1.720,00
35	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR	UND	200	7,31	1.462,00
36	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.	UND	200	7,52	1.504,67
37	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	200	6,45	1.290,00
42	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR	UND	500	0,65	323,33
45	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO	UND	250	3,23	806,67
48	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	800	0,86	688,00
49	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO	UND	800	1,07	858,67
50	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO	UND	800	0,86	688,00
51	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL	UND	800	0,86	688,00
52	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL	UND	800	1,07	858,67
97	FICHA SÓCIO ECONÔMICA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, F-9	BLC	20	17,20	344,00
99	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS	UND	700	0,59	415,33
100	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM	UND	700	0,65	452,67
101	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS	UND	700	0,65	452,67



102	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS	UND	700	0,65	452,67
103	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS	UND	700	0,65	452,67
121	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR	UND	250	1,61	402,50
124	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM	UND	500	1,07	536,67
132	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR	UND	800	0,38	301,33
133	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO	UND	800	0,43	344,00
134	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO	BLC	20	26,88	537,53
135	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS	UND	30	26,88	806,30
137	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.	UND	200	3,76	752,67
145	RECIBO	BLC	10	10,75	107,50
146	REQUISIÇÃO	BLC	10	17,08	170,80
148	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.	BLC	10	2,69	26,90
162	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9	BLC	10	21,12	211,23
167	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO	UND	20	151,67	3.033,33

TOTAL	26.840,93
-------	-----------

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues em local previamente combinado com o Órgão solicitante, em dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Orçamento de preços anexo, recebidos de empresas do ramo licitado, com valor estimado total de **R\$ 288.687,70 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao Município de Crixás, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao Município de Crixás do Tocantins mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

## **7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Crixás do Tocantins pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

7.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

7.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

7.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

7.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

7.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas à Prefeitura Municipal de Crixás, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação aprovadas em Lei.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

**10.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**10.3.** A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura;

**11.2** Qualquer atraso injustificado incorrerá na aplicação da respectiva sanção administrativa, conforme o disposto no item 9 deste termo.

Crixás do Tocantins – TO, 08 de julho de 2021.

**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins

**RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins

**WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVEL**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins





---

## ANEXO II- CREDENCIAMENTO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº \_\_\_\_\_/2021, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

assinatura

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

PREGAO	003/2021
PROCESSO	019/2021
DATA	02/08/2021
HORA	08:00
OBJETO	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF	
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
UF	
CEP	
TELEFONE	
CELULAR	
E-MAIL	
CONTATO	
ME/EPP (S/N)?	

ITEM	QTD	UN.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1.	20	UN.	AGENTE ENDEMIAS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18		
2.	100		APOSTILAS, F-9, C/ 60 PÁGINAS, MIOLO PAPEL 75GR, CAPA COLORIDA PAPEL COLCHÊ 230GR, ENCADERNADA C/ ESPIRAL		
3.	50		ATESTADO MÉDICO 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 100X1 F-18		
4.	10		AUTO DE INFRAÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
5.	80		BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL		

6.	30		CONTROLE DE LAVAJATO 50X2, 01 COR PAPEL SULFITE 75GR, F-32		
7.	50		CONTROLE DE SAÍDA DE AMBULÂNCIA 100X1, 01 COR, SULFITE 75GR, F-9		
8.	60		CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR		
9.	60		CADERNETA DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR		
10.	2		CADERNO DA GESTANTE COM ESPIRAL COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 150GR F6 - 50 FLS		
11.	1000		CALENDÁRIO DE ANO F4 PAPEL SULFITE 150GR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO		
12.	300		CALENDÁRIO DE ANO, PAPEL SULFITE 150GR, EM ESPIRAL, TAMANHO 18X14 CM		
13.	13000		CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO		
14.	500		CAPAS PARA ULTRASOM COM CORTE E VINCO COLORIDA PAPEL COUHÊ 150GR		
15.	2750		CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.		
16.	5350		CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR		
17.	1500		CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SULFITE 120GR, COR AZUL		
18.	9000		CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.		
19.	5		CADERNO REGISTRO NOTIFICAÇÃO- A6 50 FOLHAS		
20.	1		CADERNO DE REGISTRO DE INJETÁVEIS - 100 FOLHAS		
21.	154		CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM		



22.	1000		CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, TAM. F-32, COLORIDO 4/4, C/ PAPEL SULFITE 150GR		
23.	40		CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 180GR, F-8 FRENTE E VERSO		
24.	500		CARTÃO DE AGENDAMENTO ANTICONCEPCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 150 GR, F-32		
25.	300		CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO COR ÚNICA, TAMANHO 9X7 CM, 100X1		
26.	2000		CARTÃO DE APRAZAMENTO DE VACINAS, F-16, PAPEL SULFITE 150GR, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COR ÚNICA		
27.	100		CARTÃO DE ATENDIMENTO, 01 COR, TAM. 10X15 PAPEL 180GR		
28.	1500		CARTÃO DE NATAL COLORIDO 10X15 C/ VERNIZ LOCALIZADO, 4/0 C/ FOTOLITO		
29.	2000		CARTÃO DE VACINAÇÃO, COR ÚNICA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 22X8CM		
30.	300		CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA FEMININO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL		
31.	300		CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA MASCULINO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL		
32.	500		CARTÃO DO DIA DOS PAIS/MÃE, TAM. 10X15 COLORIDO PLASTIFICADO.		
33.	2000		CARTÃO DE VISITA DO PREFEITO TAM. 9X5 CM, COLORIDO C/ FOTOLITO.		

34.	1000		CARTÃO PRESSÃO ARTERIAL 10X15 COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 180GR PARA TODAS, COM ESPIRAL		
35.	1000		CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR		
36.	1100		CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.		
37.	850		CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO		
38.	40		CARTILHA SER MULHER - C/ 14 PÁGINAS COLORIDA 4/4, F-12 PAPEL COUCHÊ 210GR		
39.	40		CARTILHA VIGILANTES EM SAÚDE, COM ESPIRAL, PAPEL RECICLADO, 20 FLS GRAMATURA 75GR SUS, CAPA RECICLADO 230 GR, COM FOTOS COLORIDAS -		
40.	300		CERTIFICADO POLICROMIA COM FOTOLITO F-9, PAPEL VG 230GR, C/ NOME ESCRITO INDIVIDUALMENTE		
41.	40		CONTROLE DE VACINAS 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9		
42.	2600		CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR		
43.	100		CONVITE - CAMPANHAS DE SAÚDE, PAPEL 75GR, TAMANHO 15X21 CM, 1 COR		
44.	500		CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO		
45.	1200		CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO		
46.	650		CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15		
47.	40		DESPACHO		
48.	6800		ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO		
49.	6800		ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO		
50.	6300		ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO		

51.	6300		ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL		
52.	7800		ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL		
53.	50		FICHA - MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ACOMP. INDICADORES		
54.	20		FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL		
55.	20		FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR		
56.	20		FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, DADOS CADASTRAIS		
57.	20		FICHA A - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
58.	20		FICHA ACOMPANHAMENTO ANO SULFATO FERROSO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9		
59.	1000		FICHA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, TAM. 10X20, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR		
60.	50		FICHA ATENDIMENTO DO ACS À CRIANÇA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18		
61.	20		FICHA B - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO		
62.	20		FICHA B-DIA PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO		
63.	20		FICHA B-GES, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1		
64.	50		FICHA B-HA, PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1		

65.	50		FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9		
66.	50		FICHA BOLETIM E PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA-I, COR ÚNICA, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
67.	250		FICHA C - ANTICONCEPCIONAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 21,5X10,5CM		
68.	30		FICHA C - CRIANÇA / ADOLESCENTE, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO		
69.	20		FICHA- CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-18		
70.	100		FICHA CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO		
71.	100		FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
72.	100		FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO		
73.	2000		FICHA CONSULTA MÉDICA 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO		
74.	2000		FICHA CONSULTA ODONTOLÓGICA, 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO		
75.	10		FICHA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18		
76.	100		FICHA D COMPLEMENTAR F-9 PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, FRENTE E VERSO		
77.	100		FICHA DE AUTORIZAÇÃO 01 COR, 50X2 PAPEL SULFITE 75GR F-32		
78.	100		FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO- ODONTOLOGIA, PAPEL SULFITE 75GR, F-18, 100X1		

79.	30		FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO		
80.	2000		FICHA DE CONTINUAÇÃO 01 COR F-12, PAPEL 150GR, FRENTE E VERSO		
81.	50		FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DO ACS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
82.	50		FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, F-9, 100X1		
83.	30		FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - FIC, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO		
84.	5		FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO		
85.	20		FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGRAVOS - SINAN, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO		
86.	50		FICHA DE PROCEDIMENTOS- E-SUS, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1		
87.	50		FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 1/1, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
88.	50		FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAL, 100X1, F-32, PAPEL SULFITE 75GR		
89.	40		FICHA DE VISITA ACS - RESIDÊNCIA FECHADA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, TAM. 21X12CM		
90.	40		FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
91.	50		FICHA DE VISITA DOMICILIAR - RESIDÊNCIA FECHADA, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, TAM. 17X11 CM		

92.	500		FICHA DE VISITA DOMICILIAR, F-32, PAPEL SULFITE 120GR, 01 COR		
93.	50		FICHA ENCAMINHAMENTO (MINI) PARA CONSULTA/AVALIAÇÃO, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1		
94.	20		FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ÍNDICE CPOD E CEO, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18		
95.	30		FICHA PESQUISA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, 100 X 1		
96.	50		FICHA SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - RG-03: RESUMO DE LOCALIDADE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
97.	20		FICHA SÓCIO ECONÔMICA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
98.	50		FICHA A - RG 1 - RURAL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
99.	6700		FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS		
100.	6700		FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM		
101.	6700		FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS		
102.	6700		FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS		
103.	5200		FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS		
104.	50		FORMULÁRIO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO -		

			RG-01: REGISTRO DE IMÓVEL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
105.	20		FORMULÁRIO CONTROLE DE VACINA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18		
106.	20		FORMULÁRIO LAUDO DE DIAGNÓSTICO PARA HIV, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
107.	20		FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE B, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
108.	20		FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE C, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
109.	20		FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
110.	20		FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL		
111.	20		FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC 01 COR 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18		
112.	1500		FORMULÁRIO PRONTUÁRIO, FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 150 G F-9		
113.	50		FORMULÁRIO REGISTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1		
114.	30		FORMULÁRIO REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VS DOENÇAS DE CHAGAS - ACS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9		
115.	50		FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR, 100X1		
116.	10		FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR		
117.	30		FORMULÁRIO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E		

			ESCLARECIDO 100 FLS, IMPRESSÃO COR ÚNICA PAPEL SULFITE 75GR F-9		
118.	30		FORMULÁRIO SAE - DE ENFERMAGEM, 100X01, PAPEL SULFITE 75 GR. F-9, FRENTE E VERSO		
119.	30		FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO HOSPITALAR ,100X01, PAPEL SULFITE 75 GR, F-9, FRENTE E VERSO		
120.	70		JORNAL DE DIVULGAÇÃO DA SAÚDE, FOLHAS EM PAPEL JORNAL, GRAMATURA 56 GR. FORMATO 4, COM 8 PÁGINAS.		
121.	1150		LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR		
122.	70		MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9		
123.	5		MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO DE PREVENÇÃO/AIDS (EM UNIDADE) 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
124.	2900		MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM		
125.	70		MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OBSERVAÇÕES ATÉ 08 HS, 01 COR ,100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9		
126.	70		MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RETIRADA DE PONTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9		
127.	30		MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9		
128.	70		MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CURATIVOS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9		
129.	30		MONITORAMENTO INALAÇÃO, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9		



130.	10		NOTIFICADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR		
131.	30		ORDEM DE SERVIÇO INFOVISA 100X1 PAPEL SULFITE 75 GR, F-9		
132.	6600		PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR		
133.	6600		PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO		
134.	180		PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO		
135.	230		PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS		
136.	300		PASTA PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-4 PAPEL COUCHÊ 230GR		
137.	800		PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.		
138.	150		PEDIDO DE EXAMES 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18		
139.	100		PEDIDO DE EXAMES TABELA COMPLEMENTAR.		
140.	30		PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9		
141.	30		PLANILHA DE RECEBIMENTO DE CARTÕES SUS - USUÁRIOS, 01 COR, F- 18		
142.	50		PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/EXAMES, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9		
143.	30		PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR		
144.	20		PRONTUÁRIO DE CONTROLE DE ANIMAIS (CAPTURADOS E		

			RECOLHIDOS) 100X1, F-9, SULFITE 75GR		
145.	180		RECIBO		
146.	260		REQUISIÇÃO		
147.	150		REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 50X2 PAPEL COPIATIVO, NUMERADO.		
148.	360		RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.		
149.	300		RECEITUÁRIO 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18		
150.	150		RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 01 COR, 50X2 C/ CARBONO, PAPEL SULFITE 75GR, F-18		
151.	80		REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9		
152.	30		REGISTRO MENSAL ATIVIDADE DOENÇA DE CHAGAS PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9		
153.	20		RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9		
154.	10		RELATÓRIO PMA2-C, C/ PAPEL SULFITE 75GR ,01 COR, 100X1, F-9		
155.	30		REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA PROCESSO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 100X1, F-9 PAPEL SULFITE 75 GR		
156.	30		REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA ANUAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR		
157.	80		RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETARIAL, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR		
158.	80		RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
159.	200		RPI 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO		

160.	100		SIOC - CHAGAS, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
161.	10		SIOCHAGAS 100X1, PAPEL SULFITE75GR, 01 COR F-9		
162.	70		SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9		
163.	20		TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
164.	20		TERMO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
165.	10		TERMO DE INSPEÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR		
166.	20		TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA, PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1, F-9		
167.	60		BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO		
TOTAL					

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:



---

Conta Corrente:

Praça:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Crixás do Tocantins - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIIIDA CF**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 003/2021**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e  
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°. 003/2021

Senhor(a) Pregoeiro (a),

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°. 003/2021, cujo objeto é .....

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura do representante legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



---

## ANEXO - VI

### DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e Carimbo do  
CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



## ANEXO - VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2021, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos produtos e materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**E Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.





ANEXO - VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(MODELO)

AO  
MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A empresa (**razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2021**, e participação no referido certame; **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPRESA - ME**, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;  
( ) **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme inciso artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

**Obs.:** Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2021**, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



---

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021

Processo Licitatório n° **019/2021**

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Para Registro de Preços n° 003/2021

Tipo: Menor Preço Por Item.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF N° 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, denomina nesta Ata as partes:

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF N° 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.

### **2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileira, Solteiro, portadora do CPF N° 004.797.441-90, e do RG: n° **402.616- SSP/TO**, residente e domiciliado nesta cidade de Crixas do Tocantins - TO.

**2.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup> **WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, secretaria municipal



portador do CPF N°. 600.207.921-15 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

**2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.288.353/0001-80 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por sua Gestora a Sr<sup>a</sup>. **SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI**, brasileira, portadora do CPF N°. 486.009.541-34 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.

#### DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal o Sr (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2016, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Para Registro de Preços nº 003/2021 e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Crixás do Tocantins - TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **019/2021**, oriundo da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Para Registro de Preços N° 003/2021-SRP e seus respectivos Anexos,



conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 realizado em 02/08/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjuicação do PREGÃO ELETRÔNICO Para Registro de Preços n° 003/2021-SRP**, na forma da Lei n° 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal 7.892/2013 e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Prefeito, conforme Termo de Homologação de \_\_\_/\_\_\_/2021**, tudo constante no **Processo Licitatório n° 003/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório n° **019/2021**, no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2021-SRP e seus Anexos.

**1.1** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins durante sua vigência).

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

**3.1** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura mediante a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**3.2** Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participante desta Ata..

**3.3** Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

**3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para Prefeitura, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Prefeitura responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Secretário responsável de Prefeitura Municipal.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de produto(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**4.2.1** As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para Prefeitura Municipal/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1** - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador, sendo o total registrado conforme descrito abaixo.:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BLC	20	AGENTE ENDEMIAS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
2	Und	100	APOSTILAS, F-9, C/ 60 PÁGINAS, MIOLO PAPEL 75GR, CAPA COLORIDA PAPEL COLCHÊ 230GR, ENCADERNADA C/ ESPIRAL			
3	Blc	50	ATESTADO MÉDICO 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 100X1 F-18			
4	Blc	10	AUTO DE INFRAÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
5	Blc	80	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL			
6	Blc	30	CONTROLE DE LAVAJATO 50X2, 01 COR PAPEL SULFITE 75GR, F-32			
7	Blc	50	CONTROLE DE SAÍDA DE AMBULÂNCIA 100X1, 01 COR, SULFITE 75GR, F-9			
8	Und	60	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR			
9	Und	60	CADERNETA DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR			
10	Und	2	CADERNO DA GESTANTE COM ESPIRAL COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 150GR F6 - 50 FLS			
11	Und	1000	CALENDÁRIO DE ANO F4 PAPEL SULFITE 150GR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO			
12	Und	300	CALENDÁRIO DE ANO, PAPEL SULFITE 150GR, EM ESPIRAL, TAMANHO 18X14 CM			
13	Und	13000	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO			
14	Und	500	CAPAS PARA ULTRASOM COM CORTE E VINCO COLORIDA PAPEL COUHÊ 150GR			
15	Und	2750	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.			
16	Und	5350	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR			
17	Und	1500	CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SULFITE 120GR, COR AZUL			
18	Und	9000	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.			
19	Und	5	CADERNO REGISTRO NOTIFICAÇÃO- A6 50 FOLHAS			
20	Und	1	CADERNO DE REGISTRO DE INJETÁVEIS - 100 FOLHAS			
21	Und	154	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM			



22	Und	1000	CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, TAM. F-32, COLORIDO 4/4, C/ PAPEL SULFITE 150GR			
23	Und	40	CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 180GR, F-8 FRENTE E VERSO			
24	Und	500	CARTÃO DE AGENDAMENTO ANTICONCEPCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 150 GR, F-32			
25	Und	300	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO COR ÚNICA, TAMANHO 9X7 CM, 100X1			
26	Und	2000	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE VACINAS, F-16, PAPEL SULFITE 150GR, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COR ÚNICA			
27	Und	100	CARTÃO DE ATENDIMENTO, 01 COR, TAM. 10X15 PAPEL 180GR			
28	Und	1500	CARTÃO DE NATAL COLORIDO 10X15 C/ VERNIZ LOCALIZADO, 4/0 C/ FOTOLITO			
29	Und	2000	CARTÃO DE VACINAÇÃO, COR ÚNICA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 22X8CM			
30	Und	300	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA FEMININO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL			
31	Und	300	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA MASCULINO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL			
32	Und	500	CARTÃO DO DIA DOS PAIS/MÃE, TAM. 10X15 COLORIDO PLASTIFICADO.			
33	Und	2000	CARTÃO DE VISITA DO PREFEITO TAM. 9X5 CM, COLORIDO C/ FOTOLITO.			
34	Und	1000	CARTÃO PRESSÃO ARTERIAL 10X15 COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 180GR PARA TODAS, COM ESPIRAL			
35	Und	1000	CARTAZ F-4, COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR			
36	Und	1100	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.			
37	Und	850	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
38	Und	40	CARTILHA SER MULHER - C/ 14 PÁGINAS COLORIDA 4/4, F-12 PAPEL COUCHÊ 210GR			
39	Und	40	CARTILHA VIGILANTES EM SAÚDE, COM ESPIRAL, PAPEL RECICLADO, 20 FLS GRAMATURA 75GR SUS, CAPA RECICLADO 230 GR, COM FOTOS COLORIDAS -			
40	Und	300	CERTIFICADO POLICROMIA COM FOTOLITO F-9, PAPEL VG 230GR, C/ NOME ESCRITO INDIVIDUALMENTE			
41	Blc	40	CONTROLE DE VACINAS 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			

42	Und	2600	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR			
43	Und	100	CONVITE - CAMPANHAS DE SAÚDE, PAPEL 75GR, TAMANHO 15X21 CM, 1 COR			
44	Und	500	CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO			
45	Und	1200	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO			
46	Und	650	CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15			
47	Und	40	DESPACHO			
48	Und	6800	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO			
49	Und	6800	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO			
50	Und	6300	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO			
51	Und	6300	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL			
52	Und	7800	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL			
53	Und	50	FICHA - MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ACOMP. INDICADORES			
54	Blc	20	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL			
55	Blc	20	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR			
56	Blc	20	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, DADOS CADASTRAIS			
57	Blc	20	FICHA A - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
58	Blc	20	FICHA ACOMPANHAMENTO ANO SULFATO FERROSO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
59	Und	1000	FICHA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, TAM. 10X20, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR			
60	Blc	50	FICHA ATENDIMENTO DO ACS À CRIANÇA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
61	Blc	20	FICHA B - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO			
62	Blc	20	FICHA B-DIA PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO			
63	Blc	20	FICHA B-GES, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1			

64	Blc	50	FICHA B-HA, PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1			
65	Blc	50	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9			
66	Blc	50	FICHA BOLETIM E PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA-I, COR ÚNICA, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
67	Und	250	FICHA C - ANTICONCEPCIONAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 21,5X10,5CM			
68	Blc	30	FICHA C - CRIANÇA / ADOLESCENTE, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO			
69	Blc	20	FICHA- CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
70	Blc	100	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO			
71	Blc	100	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
72	Blc	100	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO			
73	Und	2000	FICHA CONSULTA MÉDICA 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO			
74	Und	2000	FICHA CONSULTA ODONTOLÓGICA, 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO			
75	Blc	10	FICHA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
76	Blc	100	FICHA D COMPLEMENTAR F-9 PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, FRENTE E VERSO			
77	Blc	100	FICHA DE AUTORIZAÇÃO 01 COR, 50X2 PAPEL SULFITE 75GR F-32			
78	Blc	100	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO- ODONTOLOGIA, PAPEL SULFITE 75GR, F-18, 100X1			
79	Blc	30	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO			
80	Und	2000	FICHA DE CONTINUAÇÃO 01 COR F-12, PAPEL 150GR, FRENTE E VERSO			
81	Blc	50	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DO ACS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
82	Blc	50	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, F-9, 100X1			
83	Blc	30	FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - FIC, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO			
84	Blc	5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO			

			PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO			
85	Blc	20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGRAVOS - SINAN, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO			
86	Blc	50	FICHA DE PROCEDIMENTOS- E-SUS, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1			
87	Blc	50	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 1/1, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
88	Blc	50	FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAL, 100X1, F-32, PAPEL SULFITE 75GR			
89	Blc	40	FICHA DE VISITA ACS - RESIDÊNCIA FECHADA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, TAM. 21X12CM			
90	Blc	40	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
91	Blc	50	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - RESIDÊNCIA FECHADA, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, TAM. 17X11 CM			
92	Und	500	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, F-32, PAPEL SULFITE 120GR, 01 COR			
93	Blc	50	FICHA ENCAMINHAMENTO (MINI) PARA CONSULTA/AVALIAÇÃO, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1			
94	Blc	20	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ÍNDICE CPOD E CEO, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
95	Blc	30	FICHA PESQUISA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, 100 X 1			
96	Blc	50	FICHA SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - RG-03: RESUMO DE LOCALIDADE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
97	Blc	20	FICHA SÓCIO ECONÔMICA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
98	Blc	50	FICHA A - RG 1 - RURAL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
99	Und	6700	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS			
100	Und	6700	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM			
101	Und	6700	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS			

102	Und	6700	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS			
103	Und	5200	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS			
104	Blc	50	FORMULÁRIO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01: REGISTRO DE IMÓVEL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
105	Blc	20	FORMULÁRIO CONTROLE DE VACINA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
106	Blc	20	FORMULÁRIO LAUDO DE DIAGNÓSTICO PARA HIV, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
107	Blc	20	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE B, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
108	Blc	20	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE C, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
109	Blc	20	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
110	Blc	20	FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL			
111	Blc	20	FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC 01 COR 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
112	Und	1500	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO, FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 150 G F-9			
113	Blc	50	FORMULÁRIO REGISTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
114	Blc	30	FORMULÁRIO REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VS DOENÇAS DE CHAGAS - ACS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
115	Blc	50	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR, 100X1			
116	Blc	10	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR			
117	Blc	30	FORMULÁRIO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 100 FLS, IMPRESSÃO COR ÚNICA PAPEL SULFITE 75GR F-9			
118	Blc	30	FORMULÁRIO SAE - DE ENFERMAGEM, 100X01, PAPEL SULFITE 75 GR. F-9, FRENTE E VERSO			
119	Blc	30	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO HOSPITALAR ,100X01, PAPEL SULFITE 75 GR, F-9, FRENTE E VERSO			

120	Und	70	JORNAL DE DIVULGAÇÃO DA SAÚDE, FOLHAS EM PAPEL JORNAL, GRAMATURA 56 GR. FORMATO 4, COM 8 PÁGINAS.			
121	Und	1150	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR			
122	Blc	70	MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9			
123	Blc	5	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO DE PREVENÇÃO/AIDS (EM UNIDADE) 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
124	Und	2900	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM			
125	Blc	70	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OBSERVAÇÕES ATÉ 08 HS, 01 COR ,100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9			
126	Blc	70	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RETIRADA DE PONTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
127	Blc	30	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
128	Blc	70	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CURATIVOS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9			
129	Blc	30	MONITORAMENTO INALAÇÃO, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
130	Blc	10	NOTIFICADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR			
131	Blc	30	ORDEM DE SERVIÇO INFOVISA 100X1 PAPEL SULFITE 75 GR, F-9			
132	Und	6600	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR			
133	Und	6600	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO			
134	Blc	180	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
135	Und	230	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS			
136	Blc	300	PASTA PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-4 PAPEL COUCHÊ 230GR			
137	Und	800	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.			
138	Blc	150	PEDIDO DE EXAMES 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18			
139	Blc	100	PEDIDO DE EXAMES TABELA COMPLEMENTAR.			
140	Blc	30	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9			
141	Blc	30	PLANILHA DE RECEBIMENTO DE CARTÕES SUS - USUÁRIOS, 01 COR, F-18			

142	Blc	50	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/EXAMES, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
143	Blc	30	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR			
144	Blc	20	PRONTUÁRIO DE CONTROLE DE ANIMAIS (CAPTURADOS E RECOLHIDOS) 100X1, F-9, SULFITE 75GR			
145	Blc	180	RECIBO			
146	Blc	260	REQUISIÇÃO			
147	Blc	150	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 50X2 PAPEL COPIATIVO, NUMERADO.			
148	Blc	360	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.			
149	Blc	300	RECEITUÁRIO 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18			
150	Blc	150	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 01 COR, 50X2 C/ CARBONO, PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
151	Blc	80	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
152	Blc	30	REGISTRO MENSAL ATIVIDADE DOENÇA DE CHAGAS PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
153	Blc	20	RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
154	Blc	10	RELATÓRIO PMA2-C, C/ PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1, F-9			
155	Blc	30	REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA PROCESSO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 100X1, F-9 PAPEL SULFITE 75 GR			
156	Blc	30	REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA ANUAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR			
157	Blc	80	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETARIAL, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR			
158	Blc	80	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
159	Blc	200	RPI 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO			
160	Blc	100	SIOC - CHAGAS, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
161	Blc	10	SIOCHAGAS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9			
162	Blc	70	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9			
163	Blc	20	TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			

164	Blc	20	TERMO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
165	Blc	10	TERMO DE INSPEÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
166	Blc	20	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA, PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1, F-9			
167	UND	60	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO			

✓ A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_, restou vencedora do item (n)(s) \_\_\_\_\_, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## 5.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

5.2.1 As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão alencadas a seguir:

5.2.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS						
ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	BLC	10	AUTO DE INFRAÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
5	BLC	10	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ESPIRAL			
6	BLC	30	CONTROLE DE LAVAJATO 50X2, 01 COR PAPEL SULFITE 75GR, F-32			
11	UND	1000	CALENDÁRIO DE ANO F4 PAPEL SULFITE 150GR, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO			
12	UND	300	CALENDÁRIO DE ANO, PAPEL SULFITE 150GR, EM ESPIRAL, TAMANHO 18X14 CM			
13	UND	3000	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO			
15	UND	200	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.			



16	UND	2000	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR			
17	UND	1500	CAPAS DE PROCESSO F-4 PAPEL SULFITE 120GR, COR AZUL			
18	UND	3000	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.			
19	UND	5	CADERNO REGISTRO NOTIFICAÇÃO- A6 50 FOLHAS			
21	UND	60	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM			
28	UND	1500	CARTÃO DE NATAL COLORIDO 10X15 C/ VERNIZ LOCALIZADO, 4/0 C/ FOTOLITO			
33	UND	2000	CARTÃO DE VISITA DO PREFEITO TAM. 9X5 CM, COLORIDO C/ FOTOLITO.			
35	UND	200	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR			
36	UND	300	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.			
37	UND	200	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
40	UND	300	CERTIFICADO POLICROMIA COM FOTOLITO F-9, PAPEL VG 230GR, C/ NOME ESCRITO INDIVIDUALMENTE			
42	UND	700	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR			
45	UND	300	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO			
47	UND	40	DESPACHO			
48	UND	2000	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO			
49	UND	2000	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO			
50	UND	1500	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO			
51	UND	1500	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL			
52	UND	3000	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL			
96	BLC	50	FICHA SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC - RG-03: RESUMO DE			

			LOCALIDADE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
98	BLC	50	FICHA A - RG 1 - RURAL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
99	UND	1000	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS			
100	UND	1000	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM			
101	UND	1000	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS			
102	UND	1000	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS			
103	UND	1000	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS			
104	BLC	50	FORMULÁRIO BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG-01: REGISTRO DE IMÓVEL, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
121	UND	250	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR			
124	UND	800	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM			
132	UND	800	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR			
133	UND	800	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO			
134	BLC	50	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
135	UND	50	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS			
136	BLC	300	PASTA PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-4 PAPEL COUCHÊ 230GR			

137	UND	200	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.			
145	BLC	50	RECIBO			
146	BLC	50	REQUISIÇÃO			
147	BLC	150	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 50X2 PAPEL COPIATIVO, NUMERADO.			
148	BLC	100	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.			
153	BLC	10	RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
162	BLC	20	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9			
163	BLC	20	TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
165	BLC	10	TERMO DE INSPEÇÃO, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
167	UND	10	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

5.2.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	BLC	AGENTE ENDEMIAS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
2	100	UND	APOSTILAS, F-9, C/ 60 PÁGINAS, MIOLO PAPEL 75GR, CAPA COLORIDA PAPEL COLCHÊ 230GR, ENCADERNADA C/ ESPIRAL			

3	80	BLC	ATESTADO MÉDICO 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR, 100X1 F-18			
5	10	BLC	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL			
7	100	UND	CONTROLE DE SAÍDA DE AMBULÂNCIA 100X1, 01 COR, SULFITE 75GR, F-9			
8	100	UND	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR			
9	100	UND	CADERNETA DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA C/ FOTOLITO, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR			
10	2	UND	CADERNO DA GESTANTE COM ESPIRAL COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 150GR F6 - 50 FLS			
13	6000	UND	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO			
14	1000	UND	CAPAS PARA ULTRASOM COM CORTE E VINCO COLORIDA PAPEL COUHÊ 150GR			
15	200	UND	CAPAS PROCESSO COLORIDA F4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.			
16	200	UND	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR			
18	4000	UND	CAPA PROCESSO 02 CORES F4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.			
20	1	UND	CADERNO DE REGISTRO DE INJETÁVEIS - 100 FOLHAS			
21	4	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM			
22	1000	UND	CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, TAM. F-32, COLORIDO 4/4, C/ PAPEL SULFITE 150GR			
23	100	UND	CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 180GR, F-8 FRENTE E VERSO			
24	1000	UND	CARTÃO DE AGENDAMENTO ANTICONCEPCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL SULFITE 150 GR, F-32			
25	300	UND	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO COR ÚNICA, TAMANHO 9X7 CM, 100X1			
26	2000	UND	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE VACINAS, F-16, PAPEL SULFITE 150GR, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COR ÚNICA			
27	100	UND	CARTÃO DE ATENDIMENTO, 01 COR, TAM. 10X15 PAPEL 180GR			

29	2000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO, COR ÚNICA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 22X8CM			
30	300	UND	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA FEMININO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL			
31	300	UND	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA MASCULINO F-6, 4/4, PAPEL SULFITE 180GR COLORIDO C/ FOTOLITO DIGITAL			
34	1000	UND	CARTÃO PRESSÃO ARTERIAL 10X15 COLORIDO 4/4, PAPEL SULFITE 180GR PARA TODAS, COM ESPIRAL			
35	400	UND	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR			
36	350	UND	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.			
37	150	UND	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
38	40	UND	CARTILHA SER MULHER - C/ 14 PÁGINAS COLORIDA 4/4, F-12 PAPEL COUCHÊ 210GR			
39	40	UND	CARTILHA VIGILANTES EM SAÚDE, COM ESPIRAL, PAPEL RECICLADO, 20 FLS GRAMATURA 75GR SUS, CAPA RECICLADO 230 GR, COM FOTOS COLORIDAS -			
41	40	BLC	CONTROLE DE VACINAS 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
42	700	UND	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR			
43	100	UND	CONVITE - CAMPANHAS DE SAÚDE, PAPEL 75GR, TAMANHO 15X21 CM, 1 COR			
44	250	UND	CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO			
45	700	UND	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO			
46	350	UND	CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15			
48	1000	UND	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO			
49	1000	UND	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO			
50	1000	UND	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO			
51	2000	UND	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL			
52	2000	UND	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL			
53	50	UND	FICHA - MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ACOMP. INDICADORES			

54	200	BLC	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL			
55	100	BLC	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR			
56	100	BLC	FICHA - SISVAN- 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO, DADOS CADASTRAIS			
57	100	BLC	FICHA A - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
58	20	BLC	FICHA ACOMPANHAMENTO ANO SULFATO FERROSO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
59	2000	UND	FICHA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, TAM. 10X20, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR			
60	50	BLC	FICHA ATENDIMENTO DO ACS À CRIANÇA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
61	50	BLC	FICHA B - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO			
62	20	BLC	FICHA B-DIA PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO			
63	20	BLC	FICHA B-GES, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1			
64	50	BLC	FICHA B-HA, PAPEL SULFITE 150GR 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1			
65	200	BLC	FICHA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9			
66	200	BLC	FICHA BOLETIM E PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA-I, COR ÚNICA, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
67	400	UND	FICHA C - ANTICONCEPCIONAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 150GR, TAM. 21,5X10,5CM			
68	50	BLC	FICHA C - CRIANÇA / ADOLESCENTE, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18, FRENTE E VERSO			
69	20	BLC	FICHA- CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
70	100	BLC	FICHA CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO			
71	100	BLC	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			

72	100	BLC	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO			
73	2000	UND	FICHA CONSULTA MÉDICA 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO			
74	2000	UND	FICHA CONSULTA ODONTOLÓGICA, 01 COR, F-12, PAPEL 150GR FRENTE E VERSO			
75	10	BLC	FICHA CONTROLE ANTICONCEPCIONAL 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
76	100	BLC	FICHA D COMPLEMENTAR F-9 PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, FRENTE E VERSO			
77	20	BLC	FICHA DE AUTORIZAÇÃO 01 COR, 50X2 PAPEL SULFITE 75GR F-32			
78	100	BLC	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO- ODONTOLOGIA, PAPEL SULFITE 75GR, F-18, 100X1			
79	10	BLC	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO			
80	2000	UND	FICHA DE CONTINUAÇÃO 01 COR F-12, PAPEL 150GR, FRENTE E VERSO			
81	200	BLC	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DO ACS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
82	200	BLC	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, F-9, 100X1			
83	50	BLC	FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - FIC, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO			
84	5	BLC	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA - ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO			
85	20	BLC	FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGRAVOS - SINAN, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18, FRENTE E VERSO			
86	100	BLC	FICHA DE PROCEDIMENTOS- E-SUS, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, FRENTE E VERSO, 100X1			
87	100	BLC	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 1/1, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
88	50	BLC	FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAL, 100X1, F-32, PAPEL SULFITE 75GR			
89	100	BLC	FICHA DE VISITA ACS - RESIDÊNCIA FECHADA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, TAM. 21X12CM			

90	100	BLC	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
91	100	BLC	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - RESIDÊNCIA FECHADA, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, TAM. 17X11 CM			
92	500	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, F-32, PAPEL SULFITE 120GR, 01 COR			
93	100	BLC	FICHA ENCAMINHAMENTO (MINI) PARA CONSULTA/AVALIAÇÃO, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1			
94	20	BLC	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ÍNDICE CPOD E CEO, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
95	30	BLC	FICHA PESQUISA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, PAPEL SULFITE 150GR, 01 COR, F-9, 100 X 1			
99	6000	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS			
100	6000	UN	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM			
101	6000	UN	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS			
102	6000	UN	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS			
103	1000	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS			
105	100	BLC	FORMULÁRIO CONTROLE DE VACINA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
106	100	BLC	FORMULÁRIO LAUDO DE DIAGNÓSTICO PARA HIV, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
107	100	BLC	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE B, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
108	100	BLC	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA HEPATITE C, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
109	100	BLC	FORMULÁRIO LAUDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			



110	100	BLC	FORMULÁRIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL			
111	100	BLC	FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC 01 COR 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-18			
112	2000	UND	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO, FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 150 G F-9			
113	100	BLC	FORMULÁRIO REGISTRO DE TRANSPORTE DE PACIENTE, PAPEL SULFITE 75GR, F-9, 100X1			
114	30	BLC	FORMULÁRIO REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VS DOENÇAS DE CHAGAS - ACS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
115	50	BLC	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR, 100X1			
116	10	BLC	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, F-9, SULFITE 75GR			
117	50	BLC	FORMULÁRIO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO 100 FLS, IMPRESSÃO COR ÚNICA PAPEL SULFITE 75GR F-9			
118	100	BLC	FORMULÁRIO SAE - DE ENFERMAGEM, 100X01, PAPEL SULFITE 75 GR. F-9, FRENTE E VERSO			
119	100	BLC	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO HOSPITALAR ,100X01, PAPEL SULFITE 75 GR, F-9, FRENTE E VERSO			
120	100	UND	JORNAL DE DIVULGAÇÃO DA SAÚDE, FOLHAS EM PAPEL JORNAL, GRAMATURA 56 GR. FORMATO 4, COM 8 PÁGINAS.			
121	250	UND	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR			
122	100	BLC	MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9			
123	5	BLC	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO DE PREVENÇÃO/AIDS (EM UNIDADE) 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
124	100	UND	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM			
125	100	BLC	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS OBSERVAÇÕES ATÉ 08 HS, 01 COR ,100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9			
126	100	BLC	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RETIRADA DE			

			PONTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
127	30	BLC	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
128	100	BLC	MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CURATIVOS 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9			
129	30	BLC	MONITORAMENTO INALAÇÃO, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
130	10	BLC	NOTIFICADA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR			
131	30	BLC	ORDEM DE SERVIÇO INFOVISA 100X1 PAPEL SULFITE 75 GR, F-9			
132	6000	UND	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR			
133	6000	UND	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO			
134	40	BLC	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
135	125	BLC	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS			
137	200	UND	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.			
138	400	BLC	PEDIDO DE EXAMES 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18			
139	100	BLC	PEDIDO DE EXAMES TABELA COMPLEMENTAR.			
140	30	BLC	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR F-9			
141	30	BLC	PLANILHA DE RECEBIMENTO DE CARTÕES SUS - USUÁRIOS, 01 COR, F-18			
142	150	BLC	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA/EXAMES, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
143	100	BLC	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS, 01 COR, 100X1, PAPEL SULFITE 75GR			
144	20	BLC	PRONTUÁRIO DE CONTROLE DE ANIMAIS (CAPTURADOS E RECOLHIDOS) 100X1, F-9, SULFITE 75GR			
145	125	BLC	RECIBO			
146	125	BLC	REQUISIÇÃO			
148	100	BLC	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.			

149	500	BLC	RECEITUÁRIO 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-18			
150	300	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 01 COR, 50X2 C/ CARBONO, PAPEL SULFITE 75GR, F-18			
151	100	BLC	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 01 COR 100X1, PAPEL SULFITE 75GR F-9			
152	50	BLC	REGISTRO MENSAL ATIVIDADE DOENÇA DE CHAGAS PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
153	10	BLC	RELATÓRIO DE SAÍDA DE MATERIAL, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR 01 COR, 100X1, F-9			
154	10	BLC	RELATÓRIO PMA2-C, C/ PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR, 100X1, F-9			
155	30	BLC	REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA PROCESSO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 100X1, F-9 PAPEL SULFITE 75 GR			
156	30	BLC	REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA ANUAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75 GR			
157	100	BLC	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETARIAL, 100X1, F-9, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR			
158	100	BLC	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
159	200	BLC	RPI 01 COR, 100X1 PAPEL SULFITE 75GR, F-9, FRENTE E VERSO			
160	100	BLC	SIOC - CHAGAS, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
161	10	BLC	SIOCHAGAS 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, 01 COR F-9			
162	10	BLC	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9			
164	20	BLC	TERMO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, 100X1, F-9, PAPEL SULFITE 75GR			
166	20	BLC	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA, PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1, F-9			
167	20	UND	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

**5.2.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	BLC	50	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL			
13	UND	4000	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO			
15	UND	2000	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.			
16	UND	2000	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR			
18	UND	2000	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.			
21	UND	50	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM			
32	UND	500	CARTÃO DO DIA DOS PAIS/MÃE, TAM. 10X15 COLORIDO PLASTIFICADO.			
35	UND	300	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR			
36	UND	300	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.			
37	UND	300	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
42	UND	700	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR			
44	UND	250	CRACHÁ PAPEL RECICLADO 180GR, 14X12CM 4/0, C/ FOTOLITO			
45	UND	300	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO			
46	UND	300	CRACHÁ PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 10X15			
48	UND	2000	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO			
49	UND	2000	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO			
50	UND	2000	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO			
51	UND	2000	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL			
52	UND	2000	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL			
99	UND	2500	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS			

100	UND	2500	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM			
101	UND	2500	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS			
102	UND	2500	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS			
103	UND	2500	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS			
121	UND	400	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR			
124	UND	1500	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM			
132	UND	2000	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR			
133	UND	2000	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO			
134	BLC	70	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
135	BLC	70	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS			
137	UND	200	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.			
145	BLC	20	RECIBO			
146	BLC	100	REQUISIÇÃO			
148	BLC	150	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.			
162	BLC	30	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9			
167	UND	10	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

**5.2.1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	10	BLC	BLOCOS DE ANOTAÇÕES C/ ESPIRAL			
13	2000	UND	CAPAS DE PROCESSO COLORIDA F-4 PAPEL SULFITE 150GR, C/ FOTOLITO			
15	200	UND	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4 C/FOTOLITO PAPEL SULFITE 480GR.			
16	1000	UND	CAPAS PROCESSO COLORIDA F-4, C/ FOTOLITO PAPEL SULFITE 180GR			
18	1000	UND	CAPA PROCESSO 02 CORES F-4 PAPEL SULFITE 120 GRAMAS.			
21	40	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO (CORES DIVERSAS) 14X38MM			
35	200	UND	CARTAZ F-4 COLORIDO C/ FOTOLITO COUCHÊ 150GR			
36	200	UND	CARTAZ TAM. 46X64CM, PAPEL COUCHÊ 150GR 4/0, C/FOTOLITO.			
37	200	UND	CARTAZ F-4, PAPEL CHOUCHÊ 115GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
42	500	UND	CONVITE TAM. 15X10CM, 4/4 C/ FOTOLITO COUCHÊ 230GR			
45	250	UND	CRACHÁ 10X15, PAPEL TRIPLEX 300GR, COLORIDO C/ FOTOLITO PLASTIFICADO			
48	800	UND	ENVELOPES 18X24 TIMBRADO, COLORIDO C/ FOTOLITO			
49	800	UND	ENVELOPES TAM. OFÍCIO 34X24, COLORIDO C/ FOTOLITO			
50	800	UND	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR BRANCO			
51	800	UND	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 18X24, COR NATURAL			
52	800	UND	ENVELOPES TIMBRADO 01 COR, TAM. 24,5X33,5, COR NATURAL			

97	20	BLC	FICHA SÓCIO ECONÔMICA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, F-9			
99	700	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 115GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, FORMATO 10X30, C/ 04 DOBRAS			
100	700	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-8, C/ 04 DOBRAS 05 TIRAGEM			
101	700	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 150GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-12 C/ 02 DOBRAS			
102	700	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-6 C/ 04 DOBRAS			
103	700	UND	FOLDER PAPEL COLCHÊ 180GR, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, C/ FOTOLITO DIGITAL, F-9 C/ 03 DOBRAS			
121	250	UND	LEQUE INFORMATIVO F-12, 4/4 C/ FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 300GR			
124	500	UND	MARCA PÁGINA, PAPEL TRÍPLEX 300 GR, C/ FOTOLITO DIGITAL, FRENTE E VERSO COLORIDO, TAM. 18X5CM			
132	800	UND	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO/INFORMATIVO, F-18, 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR			
133	800	UND	PANFLETOS F-18 CROMIA 4/4 PAPEL COUCHÊ 150GR C/ FOTOLITO			
134	20	BLC	PAPEL TIMBRADO 100X1, PAPEL SULFITE 75GR, COLORIDO C/ FOTOLITO			
135	30	UND	PAPEL TIMBRADO CROMIA C/ FOTOLITO F-9, PAPEL SULFITE 75GR C/ 20 FLS			
137	200	UND	PASTA PARA CONFERÊNCIA COM BOLSA COLORIDA, F-4 PAPEL SULFITE 230G, PLASTIFICADA 4/1 COM FOTOLITO.			
145	10	BLC	RECIBO			

146	10	BLC	REQUISIÇÃO			
148	10	BLC	RASCUNHO F-18 COLORIDO, PAPEL SULFITE 75GR FOTOLITO, 4/0 C/ 20 FLS.			
162	10	BLC	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/ INSUMO/ EQUIPAMENTO, PAPEL SULFITE 75GR 50X2, 01 COR, F-9			
167	20	UND	BANNER EM SISTEMA RETRÁTIL/ROOL UP COM MECANISMO DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO, EM ALUMÍNIO, LONA PADRÃO "FOSCO" EM GRAMATURA MÍNIMA DE 440 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 0,90 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA EM ALTA RESOLUÇÃO			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**6.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

**6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

**6.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

### **7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:**

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;

- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

## **7.2 Do Órgão Gerenciador:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:**

#### **8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

#### 8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**8.2** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**8.3** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pela Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Prefeita do Município de Crixás do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**10.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**10.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Crixás do Tocantins.

**11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i)** Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021-SRP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Crixás do Tocantins, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município de Crixás do Tocantins – Ana  
Flávia Alves Silveira Monteiro  
CONTRATANTE/ÓRGÃO  
GERENCIADOR

CONTRATADA

Fundo Municipal de Saúde – Raimundo  
dos Santos Aguiar  
Gestor

CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação – Wilma  
Ribeiro de Oliveira Alves  
Gestora

Fundo Municipal de Assistência Social –  
Simone Nunes Gomes Liberatti

**Testemunhas:**

1.

CPF:

---

2.

CPF:

---



## RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi(emos) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS** o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021** - expedida dia **19 de julho de 2021** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia **02 de agosto de 2021 às 08:00 horas** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Crixás do Tocantins - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):

e-mail:

Telefone: A empresa interessada na participação do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 003/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo, para A Comissão de Licitação de forma presencial ou no seguinte email: [licitacaocrixas2017@hotmail.com](mailto:licitacaocrixas2017@hotmail.com), caso contrário a Pregoeira exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.